

DECRETO Nº 090, DE 09 DE JULHO DE 2020

**ALTERA O DECRETO Nº
088/2020, DE 06 DE JULHO
DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 2º e 3º do Decreto nº 088/2020, que dispõem sobre o valor de repasse do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE), que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art.2º - Os recursos do Programa Municipal “Dinheiro Direto na Escola” (PMDDE), destinados às Unidades Executoras de cada unidade de ensino (ANEXO I), serão repassados em 50% do valor total, mediante a análise do Plano de Trabalho, que as Unidades Executores deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 20 dias a partir da data de publicação do decreto.

Art.3º - Excepcionalmente, neste exercício de 2020, as Unidades Executoras e à Entidade Mantenedora de cada unidade de ensino, terão prazo de até o dia 10 de novembro para expedição de cheques e 30 de novembro para protocolização da prestação de contas nesta municipalidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua-ES, 09 de julho de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal